## Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Teoria Geral do Direito Civil II (Turma A) Exame – Época de Recurso (coincidências) – 26 de Julho de 2024

## Tópicos de correcção

Nota geral: A atribuição da cotação total a uma pergunta pressupõe uma fundamentação completa da resposta, nos termos legais, doutrinários e jurisprudenciais adequados. Em cada situação compete elencar os pressupostos de facto que originam o problema jurídico a resolver, enunciar o problema, contextualizá-lo e explicá-lo, fornecer os termos possíveis de solução, discuti-los e aplicar a(s) solução(ões) ao caso.

- **I.a)** Compete, entre outros, apreciar e analisar os seguintes aspectos (6 valores):
- formação do negócio jurídico entre A e B;
- enquadramento da pretensão de A quanto à anulação do negócio por erro quanto ao objecto ou erro qualificado por dolo;
- mobilização dos conhecimentos quanto à interpretação da declaração negocial;
- **I.b)** Compete, entre outros, apreciar e analisar os seguintes aspectos (10 valores):
- formação do negócio jurídico entre A e B (eventual remissão para a alínea anterior);
- formação do negócio jurídico entre A e C, prazo para aceitação (artigos 228.º e 279.º), regime da revogação da aceitação;
- discussão da anulabilidade por erro na declaração. Mobilização dos conhecimentos quanto à interpretação da declaração negocial;
- responsabilidade civil pré-contratual de A para com C;
- **I.c)** Compete, entre outros, apreciar e analisar os seguintes aspectos (4 valores):
- classificação do automóvel e do cabo de carregamento quanto ao regime das coisas;

- discussão da regra do art. 210.º e formas de obviar a esta, p.ex., art. 4.º da Lei de Defesa do Consumidor, regras de interpretação da declaração, distinção entre pertenças e coisas acessórias, ...